

---

**CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO****CNPJ nº 60.933.603/0001-78****NIRE 35300011996****EXTRATO DA ATA DA QÜINGENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2006, às 19:00 horas, por convocação do Sr. Vice-Presidente do Conselho de Administração, no exercício da Presidência, em caráter extraordinário, na forma do disposto no Artigo 18 do Estatuto Social, na sala de reuniões situada na Rua Bela Cintra, 847 – 10º andar, São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CESP – Companhia Energética de São Paulo, senhores abaixo nomeados e assinados. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente em exercício do Conselho de Administração, Ruy Martins Altenfelder Silva, justificou a ausência do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Mauro Guilherme Jardim Arce, por motivo de viagem oficial ao exterior, bem como dos Conselheiros Fernando Carvalho Braga e Antonio Mardevânio Gonçalves da Rocha, e mencionou que a presente reunião foi convocada com a finalidade de deliberar sobre: **a)** a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias e ações preferenciais classe B, nominativas escriturais e sem valor nominal (“Ações”), no âmbito da oferta pública primária de ações ordinárias e preferenciais classe B de emissão da Companhia (“Oferta”), objeto de aprovação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 7 de julho de 2006 (“RCA”); **b)** a destinação dos recursos captados por meio da Oferta; **c)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, e a quantidade de Ações a serem emitidas, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e nos termos do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia; **d)** a ratificação da forma de subscrição e integralização das Ações; **e)** o procedimento a ser adotado para distribuição das Ações no âmbito da Oferta; **f)** a aprovação do Prospecto Definitivo e do *Offering Circular* a serem utilizados na Oferta; **g)** a concessão de opção de subscrição de lote suplementar de ações preferenciais B de emissão da Companhia no contexto da Oferta (“Opção de Ações do Lote Suplementar”); **h)** retificação da data de início do prazo para exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar aprovada na RCA, conforme a deliberação 5.1.1 da ata da RCA; **i)** a celebração de todos os documentos

relacionados com a Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao (a) Instrumento Particular de Contrato de Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais Classe B de Emissão da CESP – Companhia Energética de São Paulo entre a Companhia e os Coordenadores Líderes e, como interveniente e anuente, a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC (“Contrato de Distribuição”); (b) *Placement Facilitation Agreement* entre a Companhia, o UBS Securities LLC, e o Morgan Stanley & Co. Incorporated (“Placement Facilitation Agreement”); (c) Contrato de Prestação de Serviços da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC; e (d) Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Preferenciais Classe B de Emissão da CESP – Companhia Energética de São Paulo (“Contrato de Estabilização”); **j**) a autorização para a Diretoria praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução da Oferta; e **k**) outros assuntos de interesse da Oferta. Colocada a matéria em discussão e a seguir em votação, resultou **aprovada** por unanimidade: **(1)** Aprovar o preço de emissão de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais classe B, no âmbito da Oferta (“Preço de Emissão”), fixado com observância dos procedimentos e justificativas contidos no item 5.6 da ata da RCA, após (i) a efetivação dos pedidos de reserva de Ações durante os períodos de reserva estabelecidos no Prospecto Preliminar da Oferta; e (ii) a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”) conduzido pelos coordenadores da Oferta junto a Investidores Institucionais (conforme definidos na ata da RCA), em conformidade com o artigo 44 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), e de acordo com o inciso III do §1º do Artigo 170 da Lei das S.A., de modo que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, sendo esse preço justificado, tendo em vista que as Ações serão distribuídas por meio de distribuição pública, em que o valor de mercado das Ações a serem emitidas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas ordens firmes de compra no contexto da Oferta. Os Investidores Não Institucionais (conforme definidos na ata da RCA) que aderiram à Oferta não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, do processo de fixação do Preço de Emissão. **(2)** Aprovar a utilização dos recursos no valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), que serão obtidos com a realização da Oferta, desconsideradas comissões e despesas estimadas, e de eventuais recursos que venham a ser obtidos em decorrência do exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, para a redução do endividamento da Companhia. O valor de R\$1,2 bilhão, correspondente aos recursos líquidos obtidos com a capitalização

pelo Acionista Controlador do crédito obtido com a alienação do controle acionário da CTEEP no leilão público especial de alienação de ações da CTEEP realizado na BOVESPA em 28 de junho de 2006 (conforme definido na RCA), no âmbito da Oferta Prioritária aos Acionistas serão utilizados para pagamento das dívidas da Companhia junto ao BNDES e Tesouro Nacional, representadas principalmente pelo contrato celebrado em 2004 no valor aproximado de R\$1,2 bilhão e corrigido pela taxa Selic + 2%, e cujo principal em aberto em 30 de junho de 2006 era de aproximadamente R\$1,6 bilhão. **(3)** Aprovar, em decorrência das deliberações tomadas nos itens anteriores, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, que passará de R\$ 2.775.433.454,45 (dois bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 5.775.433.454,45 (cinco bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), um aumento, portanto, no montante de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), mediante a emissão de 68.965.517.241 (sessenta e oito bilhões, novecentos e sessenta e cinco milhões, quinhentas e dezessete mil, duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias e de 137.931.034.482 (cento e trinta e sete bilhões, novecentos e trinta e um milhões, trinta e quatro mil e quatrocentas e oitenta e duas) ações preferenciais classe B, ao preço de emissão de R\$14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais classe B, com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na sua subscrição, conforme deliberado na RCA e em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172, da Lei das S.A. e nos termos do Parágrafo único do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **(3.1)** As novas Ações emitidas nos termos dessa deliberação farão jus ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio que forem declarados pela Companhia a partir da data de sua emissão, nos termos do Artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos, conforme o caso, às demais ações ordinárias e às ações preferenciais classe B de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições, nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia. **(4)** Ratificar a aprovação deliberada na RCA sobre a forma de integralização das Ações, que deverá ser efetuada mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, ou mediante créditos líquidos e certos existentes contra a Companhia detidos por quaisquer acionistas da Companhia, que sejam habilitados pela Companhia por meio da emissão da Declaração de Créditos (“Créditos Habilitados”). **(4.1)** O Estado subscreverá 68.264.658.241 (sessenta e oito bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentas e cinquenta e oito mil e duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias e

14.493.962.448 (quatorze bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, novecentas e sessenta e duas mil e quatrocentas e quarenta e oito) ações preferenciais classe B no âmbito da Oferta, que serão integralizadas mediante a capitalização de crédito habilitado no valor de R\$1,2 bilhão. **(5)** Ratificar a aprovação deliberada na RCA sobre a colocação das Ações, conforme os procedimentos e características estabelecidos na ata da RCA. **(6)** Aprovar o Prospecto Definitivo e o *Final Offering Circular* a serem utilizados na Oferta. **(7)** Aprovar a concessão ao Coordenador Líder (conforme definido na RCA), de uma opção para distribuição de um lote suplementar de ações preferenciais classe B de emissão da Companhia (as "Ações do Lote Suplementar") correspondente ao montante total de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), dividido pelo Preço de Emissão, nas mesmas condições e preço das ações preferenciais classe B inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações do Lote Suplementar"), a ser exercida pelo Coordenador Líder mediante decisão conjunta com o Morgan Stanley, no prazo de até 30 dias contados a partir do dia seguinte à data de publicação do Anúncio de Início conforme estabelecido no item (8) abaixo, sendo que as Ações do Lote Suplementar serão objeto de aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, caso a opção aqui referida seja exercida. **(8)** Retificar a data de início do prazo para exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar aprovada na RCA, conforme a deliberação 5.1.1 da ata da RCA, passando a referida data a ser o dia seguinte à data de publicação do Anúncio de Início da Oferta, nos termos do item (7) acima, conforme divulgado no Aviso ao Mercado publicado em 10 de julho de 2006 nos jornais Gazeta Mercantil e Valor Econômico e em 11 de julho de 2006 no Diário Oficial do Estado de São Paulo. **(9)** Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos relacionados com a Oferta, incluindo, mas não se limitando ao (a) Contrato de Distribuição, (b) *Placement Facilitation Agreement*, (c) Contrato de Prestação de Serviços da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC, e (d) Contrato de Estabilização, que serão devidamente arquivados na sede social da Companhia, bem como assumir todas as obrigações estabelecidas nos referidos documentos. **(10)** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os demais atos e assinar todos os demais documentos necessários à realização da Oferta, na forma contemplada no Prospecto Definitivo, no Contrato de Distribuição, no *Placement Facilitation Agreement*, no Contrato de Estabilização e nos demais documentos da Oferta. **(11)** Ratificar todas as decisões tomadas na RCA e não alteradas por meio de deliberação incluída nesta ata.....

Esta ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Ruy Martins Altenfelder Silva – Presidente em exercício, Caio Márcio Viotto Coube, Carlos Pedro Jens, Cláudia Maria Costin, Fernando Maida Dall’Acqua, Gustavo de Sá e Silva, Luiz Tacca Júnior, Martus Tavares, Nelson Vieira Barreira, Norberto de Franco Medeiros e Rogério da Silva.

São Paulo, 27 de julho de 2006.

(a) Ligia Ourives da Cruz Ferreira  
Secretária Executiva do  
Conselho de Administração